



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1619, DE 26 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Programa de 2004, na Função Legislativa, com o valor de R\$3.000,00(três mil reais), destinados à cobertura de despesas para as quais não há dotação orçamentária própria, especialmente para a efetuação de pagamentos ao IPSEMG concernentes à prestação de serviços de assistência à saúde.

Art.2º - O valor previsto no artigo anterior será incorporado à Unidade Orçamentária 01.00.00.000.00 - Câmara Municipal - 01.02.00.000.00 - Secretaria - 01.02.01.031.0003.2.014 - Assistência Médico-hospitalar- Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 026.

Parágrafo único - A abertura dos créditos especiais ora autorizada resultará da anulação parcial da dotação orçamentária N.º 01.00.00.000.00 - Câmara Municipal - 01.02.00.000.00 - Secretaria - 01.02.01.271.032.2.009 - Regularização de Débitos c/ Instituição da Previdência - 46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Ficha 018.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de maio de 2004.


Mirian Elaine Venâncio
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
RUA ...